

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da lei sendo de inteira responsabilidade do SETR a regularidade formal do expediente e dos processos. Além disso, na ocasião da formalização dos processos fiscais e trabalhistas bem como as consultas CADIN e CEIS), devem estar dentro das pendências, com exceção nesta situação de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 10.395/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

68976/2025

RESOLUÇÃO Nº 028/2025 – SETR

(Protocolo nº 23.887.414-9)

Altera a Resolução nº 018/2024, que determina a instauração de processo para a apuração de responsabilidade, relativa a possível infração passível das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022, em razão na inexecução total quanto a entrega de 2 (dois) bebedouros por parte da empresa **SARTORI IND. E COMÉRCIO LTDA** (antiga denominação NATALIA TORRES COLOMBO ALVES), inscrita no CNPJ nº 49.803.523/0001-65.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui no artigo 2º da Resolução nº 018/2024 Liziane Raab França, RG nº 8.***.15-0, pela servidora Janiffer Bonfim Moreira, RG nº 8.***.93-9 e a servidora Suelen Glinski Rosa, RG nº 8.***.83-0, pela servidora Eloise Zanon Garcia, RG nº 9.***.78-9.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções nº 011/2025-SETR e nº 21/2025-SETR.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução Nº 013/2025 – SETR)

69032/2025

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 69/2025

Designa servidores para compor grupo de trabalho para atualizar os procedimentos relativos à Representação Fiscal para Fins Penais - RFFP de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
3209420425**

Documento emitido em 26/05/2025 08:40:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 11907 | 22/05/2025 | PÁG. 204

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

2016, e, subsidiariamente, o inciso I do § 3º do art. 198 do Código Tributário Nacional e a Súmula Vinculante 24 do Supremo Tribunal Federal.

ORA DA RECEITA ESTADUAL DO s que lhe confere o inciso IX do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução Sef nº 1.132, de 28 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o grupo de trabalho para atualizar os procedimentos relativos à Representação Fiscal para Fins Penais - RFFP de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, e, subsidiariamente, o inciso I do § 3º do art. 198 do Código Tributário Nacional e a Súmula Vinculante 24 do Supremo Tribunal Federal, os quais serão estabelecidos por nova Norma de Procedimento Administrativo que substituirá a NPA nº 004/2020.

Art. 2º O grupo de trabalho será formado pelos seguintes auditores fiscais:

- I - Edson Squisati, RG nº 5.436.118-1;
- II - Ivan Carlos de Oliveira, RG nº 3.337.013-0;
- III - Jurandir Batista da Silva, RG nº 4.246.682-4;
- IV - Paulo Cesar Bissani, RG nº 7253313 -5;
- V - Renato Rossi Prado, RG nº 4.502.394-0;

Art. 3º O prazo para conclusão do trabalho será de sessenta dias, contado a partir da data da publicação, prorrogável por igual período mediante comunicado à Direção da Receita Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

69201/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 154/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto 3297/2016 e ao contido no protocolo 23.969.318-0,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o deslocamento do empregado público **PAULO ROBERTO MEIRA** – RG 3.665.XXX-3/PR, para prestar serviços junto ao Departamento de Economia Rural – DERAL/SEAB, durante o período de 12/05/2025 a 31/12/2025, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º ESTABELECEER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público já referido se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural – IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima mencionado, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 21 de maio de 2025.
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto

69342/2025